Ata da 4ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dia dez de Janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta e três, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do ex. des. Edmundo de Oliveira e presentes os srs. desembargadores Dario Lins, Emilio de Castro, dr. Assis Toledo, Gentil Guilherme, Vde Lemos Castro e Orlando e do Procurador Regional Eleitoral interino, dr. Gabriel Vidal Jones. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão

anterior. Expediente Acharam-se presentes o dr. Cyntil Guilherme de Faria Lemos, o sr. dr. Presidente convidou-o a tomar posse do cargo de Juiz efetivo deste Tribunal. Tratando o compromisso legal, o sr. dr. Presidente saudou o novo Juiz deste Tribunal, enaltecendo os seus méritos. O homenageado, a seguir, agradeceu as palavras de saudação do sr. dr. Presidente. O sr. dr. Presidente submeteu à consideração do Tribunal a seguinte questão: tendo este Tribunal, por acordão de 16 de junho de 1952, proferido nos autos de consulta nº 20/52, designando o dia 2 de novembro último para as eleições a serem realizadas nos municípios novos, criados pela lei mineira nº 336, de 27 de dezembro de 1948, pergunta - a qual o critério que presidiu à designação, isto é, qual o dia em que terminarão os mandatos dos atuais ocupantes dos cargos, dia que terá servido de base ao calculo dos 120 dias anteriores para a realização do pleito. Achado. Julgamento - Decidiu-se, unanimemente, de acordo com o parecer escrito do dr. Procurador Geral, proferido nesses autos e relatado pelo sr. dr. Darcy Luiz. Julgamentos de inscrição nºs 2744, 2844, 2884, e 2876 de Barra Longa, Ponte Nova, Leopoldina e Santa Luzia. Acordaram unanimemente.

Recurso nº 1/53 de Corrumbá. Recorrente: Junta apuradora. Declararam nula a Votação e determinaram diligencia posterior. Processo relatado pelo sr. dr. Caldas de Castro. Julgamento de inscrição nº 727/52 de Barra do Caravateiba "Mandaram cancelar as inscrições de João Soares Branquinho e Divino Lopes Fernandes. 2356/52 de Iguatemi. Mandaram inscrever. 2974/52 de Dom Aquino. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo sr. dr. Assis Rocha. Julgamento de inscrição nº 2738/52 de Corumbá. Mandaram cancelar e realizar diligencia posterior. 2875/52 de Rio Brilhante. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo sr. dr. Valfrino. Julgamento de inscrição 1267/52 e 2675/52 de Leopoldina, Juiz fora. Mandaram cancelar. 2437/52 de Mangueira. Determinaram diligencia prévia 2704/52 de Livro. Suspenderam o julgamento em diligencia. Processo relatado pelo sr. Candido Soares. Julgamento de inscrição nº 3316/51 de Paraiba. Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria. 2.309, 2671 e 2882/52 de Mangueira, Jequiá e três Barras. Mandaram cancelar. Recurso nº 71/52 de Rio Brilhante. Recorrente: U.D.N. Recorrido: Junta apuradora. Deram provimento para que a Junta Eleitoral, com base no seu proprio despacho anteriormente proferido, proceda a nova

E. Nunes F.

apuração e diplomação. Processo relatado pelo sr. dr. Cyntil Guilherme. Lançamento de inscrição nº 2671/51 de José João Bezerra. Mandaram o cancelamento. 3068/52 de Cruz de Almas. Adiado. Julgamento e pedido de Relato. Publicação de acordãos - Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: Cancelamento de inscrição 2865, 1548, 2822, 2781, 2894, 2395, 2954, 2941, 2919, 1802, 2175, 2340, 2426, 2723/52, 2331/50 e 1657/51 de Dias Cintado, Quaxé, Três Barras, Monte Azul, Florínea, Batatais, Barretos, Pedro Leopoldo, Boa Esperança, Primavera, Belo Horizonte, São Miguel, Brazópolis, Virginópolis, São Paulo e Caracol. Nada mais havendo, o sr. Dr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar eu, José Antonio Ferreira Simões, Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata

Eduardo de Nunes Filho.

José Antonio Ferreira Simões

Presente

Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em exercício